

Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2015.

Expediente: Critérios para alocação de docentes em salas

Relator: Dalmo Mandelli

Contexto e Histórico:

Devido à construção de novos prédios, à contratação de novos docentes e a eventual necessidade de mudanças de gabinetes envolvendo docentes já alocados, há necessidade de se estabelecer, por meio de uma resolução, os devidos critérios para a alocação. Para tal foi elaborada uma proposta pela Direção/Secretaria do CCNH que é descrita abaixo no item “avaliação”. Em seguida, o relator fez sugestões de mudanças, também descritas no item “avaliação”.

Avaliação:

A Direção/Secretaria do CCNH enviou para o relator a seguinte proposta

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2015.

Define critérios para alocação de docentes em gabinetes de trabalho
O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

As deliberações ocorridas na XXª sessão ordinária do ConsCCNH em 2015;

RESOLVE:

Art.1º Definir os critérios a serem seguidos, nesta ordem, na alocação de novos docentes em gabinetes de trabalho:

I – o novo docente será alocado em gabinete vazio e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade;

II – o novo docente será alocado em gabinete que comporta dois docentes, com vaga disponível, em que haja docente de sua grande área e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade;

III – o novo docente será alocado em gabinete que comporta dois docentes, com vaga disponível, em que haja docente com o menor tempo de UFABC em relação aos outros docentes com vaga disponível e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade;

IV – o novo docente será alocado em sala de uso compartilhado, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

§ 1º Assim que houver vaga disponível os docentes novos sem alocação em gabinetes serão consultados se desejam ocupar a vaga, respeitando a ordem de maior tempo de UFABC.

§ 2º O novo docente que não desejar ocupar vaga disponível em gabinete, devido à sua localização, utilizará sala de uso compartilhado até que surja nova vaga em bloco de sua preferência, respeitando a ordem de docente com maior tempo de UFABC em espera.

Art. 2º Havendo disponibilidade de vaga em gabinete de bloco que estava totalmente ocupado, devido à saída de professor da UFABC, será feita chamada a todos



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

docentes para verificar o interesse. Havendo mais de um interessado será feito o sorteio.

Art. 3º Os docentes são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNH.

Art. 5º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 2 de 2010.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

A proposta acima está focada em “novos docentes”, mas ela deve ser voltada para “docentes” em geral. Foi priorizado sempre o tempo de casa. No caso de haver mais que um interessado (e com mesmo tempo de casa e docentes novos) prevê-se a necessidade de sorteio. Devido à característica da Universidade, não se deve insinuar preferência por grande área, deixando isso a critério de quem está pleiteando a vaga. Foi excluído o Art 1º, III, que tratava do critério de alocação preferencial em locais que haja docente com o menor tempo de UFABC, pois ao se disponibilizar as “n” vagas para os novos docentes, fica inviável colocar tal limitação. Não havia prioridade para os docentes já alocados (esta situação estava no Art 2º). Recomendo alterar para a seguinte forma:

Art.1º Definir os critérios a serem seguidos, nesta ordem, na alocação de docentes em gabinetes de trabalho. Em todas as situações, no caso de haver mais do que um docente interessado, será preterido o docente com menor tempo na UFABC. No caso de mesmo tempo, será realizado um sorteio.

I – o docente já alocado que manifestar será informado da disponibilidade de novas vagas em gabinetes únicos ou compartilhados.

II – o docente sem alocação será alocado em gabinete vazio e no bloco em que preferir, havendo disponibilidade.

III – o docente sem alocação será alocado em gabinete que comporta dois docentes, com vaga disponível, no bloco em que preferir, havendo disponibilidade;

IV – o novo docente será alocado em sala de uso compartilhado, não havendo vagas em gabinetes nos critérios anteriores.

V - O docente sem alocação que não desejar ocupar vaga disponível em gabinete, devido à sua localização, utilizará sala de uso compartilhado até que surja nova vaga em bloco de sua preferência, respeitando a ordem de docente com maior tempo de UFABC em espera.

Art. 2º Os docentes são livres para efetuarem trocas de suas alocações em gabinetes, primando pela auto-organização, mediante aviso de concordância de todos os envolvidos à Divisão Acadêmica do CCNH.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNH.

Art. 4º Esta Resolução torna sem efeito a Resolução ConsCCNH nº 2 de 2010.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Conclusão:

A relatoria recomenda a aprovação com as devidas alterações sugeridas acima.

Universidade Federal do ABC - Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001. Bangu, Santo André – SP, 09210-580. Bloco A, Torre 3, 6º andar.

Tel. 55 11 49967960 – www.ufabc.edu.br – <http://ccnh.ufabc.edu.br>